

**132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/BR****Local:** Híbrida na Sede do CAU/BR**Endereço:** Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro - Brasília/DF**Data:** 07 de novembro de 2023**Horário:** 9h às 18h**Lista de Presença
07.11.2023**

NOME	SITUAÇÃO
Fabrício Lopes Santos Coordenador CED-CAU/BR	PRESENTE
Matozalém Sousa Santana Coordenador-adjunto CED-CAU/BR	PRESENTE
Giedre Ezer da Silva Maia Membro da CED-CAU/BR	PRESENTE
José Afonso Botura Portocarrero Membro da CED-CAU/BR	PRESENTE
Roberto Salomão do Amaral e Melo Membro da CED-CAU/BR	PRESENTE
Nikson Dias de Oliveira Membro da CED-CAU/BR	PRESENTE
Cristiane Souto Analista Técnica CED-CAU/BR	PRESENTE
Eduardo de Oliveira Paes Assessor Jurídico do CAU/BR	PRESENTE
Viviane Machado Assistente administrativa - SGM	PRESENTE

O coordenador, Fabrício Lopes Santos, e a analista técnica, Cristiane Souto, ratificam a participação dos convidados acima e dão fé pública a este documento.



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 10:14, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MATUZALÉM SOUSA SANTANA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 16:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO,**



Conselheiro(a) Federal, em 16/11/2023, às 09:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, Presidente CAU/BR**, em 17/11/2023, às 10:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 15:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA, Conselheiro(a) Federal**, em 17/11/2023, às 15:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALVES PEREIRA CALDAS SOUTO, Analista Técnico**, em 21/11/2023, às 19:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE NOTA MACHADO, Assistente Administrativo**, em 05/12/2023, às 10:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **187065A5** e informando o identificador **0105096**.